

---

**Relatório da Administração Judicial  
Empresas Sociedade Comercial e  
Importadora Hermes S.A.  
Merkur Editora Ltda.**

---

7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do  
Estado do Rio de Janeiro

---

**Processo Nº 0398439-14.2013.8.19.0001**

**Período:** Julho/2018

---

## Sumário

Considerações Preliminares .....	3
I. Fase processual: .....	4
II. Atividades da Administração Judicial: .....	5
III. Análise Financeira e Contábil .....	5
IV. Conclusão: .....	7

## Considerações Preliminares

---

O pedido de Recuperação Judicial foi distribuído em 18 de novembro de 2013 para a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro. O Processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 20 de novembro de 2013.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 31 de janeiro de 2014;
- b) O edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- c) O edital do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/2005 em 11 de junho de 2014;
- d) O edital do art. 36 da 1ª convocação da assembleia Geral de Credores foi publicado em 25 de julho de 2014;
- e) O edital da 2ª convocação de Assembleia geral de Credores publicado em 19 de agosto de 2014.

A Decisão que homologou o Plano de Recuperação Judicial foi publicada em 09 de outubro de 2014.

Entretanto, em 26 de agosto de 2016, foi proferida a decisão de convalidação da recuperação Judicial em Falência, conforme o artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Foi publicado o edital do art. 99, parágrafo único da lei 11.101/2005 no dia 16 de março de 2017 e o edital do art. 7º §2º do mesmo dispositivo legal no dia 09 de outubro de 2017.

A fim de dar cumprimento ao art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório da Administração Judicial, referente ao mês de julho de 2018, em quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.

### I. Fase processual:

A Administração Judicial está acompanhando a avaliação do imóvel e da esteira pelo perito nomeado pelo M.M. Juízo, objetivando a realização desses ativos.

Além disso, a Administração Judicial está elaborando o Relatório das Causas e Circunstancias da Falência, conforme determina o art. 22, III, e’ da Lei 11.101/2005.

## II. Atividades da Administração Judicial:

---

### *a) Documentos recebidos*

Data de Entrada	Tipo de Documento	Processo
03/07/2018	Notificação	0101148-36.2016.5.01.0068
05/07/2018	Notificação Pje Audiência Una	0100375-31.2018.5.01.0226
11/07/2018	Mandado de Citação	0009468-17.2017.8.16.0019
12/07/2018	Mandado de Citação Pje	0100249-20.2018.5.01.0019
13/07/2018	Mandado de Citação	0009468-17.2017.8.16.0019
13/07/2018	Mandad Pje Audiência Una	0100249-20.2018.8.01.0019
19/07/2018	Intimação Via Postal	0171717-58.2012.8.19.0001

### *b) Atendimento aos Credores*

A Administração Judicial recebe frequentemente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da falência, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

Data	Nome Credor	Assunto
04/07/2018	Nélia	Relação de Credores
05/07/2018	Nélia	informações sobre o processo
16/07/2018	Flavia	informações sobre o processo
24/07/2018	Lucas	informações sobre o processo

## III. Análise Financeira e Contábil

---

A massa falida possui atualmente duas contas judiciais, sendo elas: n.º 2500110609378 e n.º 3400129694579 (ANEXO I).

A conta judicial nº 3400129694579 no mês de junho obteve rendimento de R\$ 29,32 (vinte e nove reais e trinta e dois centavos), conforme documentação em anexo.

HERMES JUN/18				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
3400129694579	R\$ 7.900,47	R\$ 29,32		R\$ 7.929,79

Tabela 1: Resumo conta judicial

Em exame à conta judicial nº 2500110609378, referente as movimentações de junho, constatam-se que o saldo final na conta era de R\$ 301.077,90 (trezentos e um mil e setenta e sete reais e noventa centavos).

O rendimento da conta judicial foi de R\$ 1.135,39 (hum mil cento e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos) para o mês.

HERMES JUN/18				
Conta	Saldo Inicial	Rendimentos	Resgate	Saldo Final
2500110609378	R\$ 316.377,57	R\$ 1.135,39	R\$ 16.435,06	R\$ 301.077,90

Tabela 2: Resumo conta judicial

O resgate de R\$ 16.435,06 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e seis centavos) foi destinado aos pagamentos dos funcionários que realizam a manutenção da estrutura administrativa e preservação dos ativos da Massa, conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
Antonio da Conceição C. Dias	R\$ 1.808,62
Claudio de Araújo Brito	R\$ 4.518,45
Ricardo Paulino Alves	R\$ 5.818,92
Willian Silva dos Santos	R\$ 3.904,67
Fetranspor	R\$ 384,40
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 16.435,06</b>

Tabela 3: Resgate

#### IV. Conclusão:

---

Assim, a Administração Judicial permanece elaborando o Relatório das Causas e Circunstâncias da Falência, nos termos do art. 22 com os documentos que conseguiu ter acesso até o presente momento, III, e' da Lei 11.101/2005.

Por todo exposto, essa é toda a informação que a Administração Judicial detém até o presente momento e aproveita para informar que permanece à disposição para esclarecer eventuais dúvidas em relação à lista de credores publicada, habilitação e impugnações ou quaisquer outros assuntos relacionados ao processo falimentar.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2018.

GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/O-7  
OAB/RJ 176.184

CLEVERSON DE LIMA NEVES  
OAB/RJ 69.085